



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO GAPRE/CGJ Nº 01 / 2022

Posterga o retorno das atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, determinado no Ato Conjunto GAPRE/CGJ nº 05/2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recrudescimento da situação pandêmica decorrente de nova variante do COVID-19, bem como o grave aumento de casos de gripe H3N2, fatos supervenientes à edição do Ato Conjunto GAPRE/CGJ nº 05/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º O retorno das atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba determinado no Ato Conjunto GAPRE/CGJ nº 05/2021 fica postergado para 28 de março de 2022.

Parágrafo único. O marco temporal previsto no caput deste artigo poderá ser antecipado em caso de considerável abrandamento da situação pandêmica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Corregedor-geral de Justiça da Paraíba